



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.928/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços através do fornecimento de “CAPACITAÇÕES, CURSOS, OFICINAS e PALESTRAS”, para atender as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social desse município, conforme especificado nos itens dos LOTES 01, 02 e 03 do Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Valor Máximo da licitação é de R\$ 199.678,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais)

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 19/novembro/2018;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 19/ novembro /2018, a partir das 09 horas.
- Início da sessão pública/lances: dia 19/ novembro /2018, às 09h15min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRA: Goreti Aparecida da Rosa.

Fone: (45) 3521-1368 – goreti.gar@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 08h:00 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:30 horas

Praça Getúlio Vargas, nº 260 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I: Termo de Referência.
- Anexo II: Objeto e demais aspectos relacionados.
- Anexo III: Exigências da proposta comercial e da habilitação
- Anexo IV: Minuta de contrato.
- Modelo I: Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
- Modelo II: Declaração Conjunta.
- Modelo III: Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- Modelo IV: Proposta Comercial.

PREÂMBULO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 280 – Centro - CEP 85.851-340, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas acima, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail goreti.gar@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo deste Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 2.3.1. Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.3.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 2.3.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.3.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 2.3.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 2.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - 2.3.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 2.3.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 2.3.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação;
- 2.3.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

3.1.1. Termo de Referência.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- II - Abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- III - Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IV - adjudicação da proposta de menor preço;
- V - Elaboração de ata;
- VI - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII - Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “*Acesso Identificado*”.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.2. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:**
- 7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
 - No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.2.2. Na **hipótese** da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.3. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 8. DOS RECURSOS**
- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, a recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultadas as demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará em preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame as licitantes vencedoras.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuado pela Autoridade Superior.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 9.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será convocada a licitante vencedora para assinatura de instrumento contratual ou retirada na nota de empenho.
- 10.2. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.



11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

11.1.A CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades;

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

11.2. As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa previa do CONTRATADO.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.8. A participação da licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Em não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no caderno de informação deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-Pr, 31 de outubro de 2018.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CAPACITAÇÕES, CURSOS, OFICINAS E PALESTRAS

1. OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência limita-se **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços através de Capacitações, Cursos, Oficinas e Palestras** em observância às Resoluções abaixo elencadas, os quais atenderão as demandas identificadas pelas unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Foz do Iguaçu, na propositura do constante aprimoramento e qualificação técnica das equipes, frente aos serviços que são ofertados ao público assistido pelas mesmas:

- *Resolução nº 026/2018 – CMAS - Programa Paraná Seguro - Centro da Juventude - Saldo de Reprogramação;*
- *Resolução nº 054/ CEDCA - 2017– Recurso: CEDCA / PR - DELIBERAÇÃO Nº 054/2016 - CREAS II - PPSC-LA - - Saldo de Reprogramação;*
- *Resolução nº 27/ 2017/CEDCA – Recurso: CEDCA / PR - CRAS NORTE PPSC-LA - Saldo de Reprogramação;*
- *Resolução nº 017/2018 / CMAS – Recurso: AEPETI - - Saldo de Reprogramação;*
- *Resolução nº 041/2018 /CMAS – Recurso: ACESSUAS TRABALHO - - Saldo de Reprogramação;*
- *Convênio nº 109/2016 – Recurso: SEDS/AFAI*

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos referidos serviços, objeto deste Termo de Referência apóia-se no intento de proporcionar ao potencial humano da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu (PR) oportunidades de crescimento pessoal e profissional, através da realização de cursos, oficinas e palestras em turmas fechadas de modo a promover um cenário que conduza os servidores a momentos de reflexão, integração e apropriação de novas competências a serem aplicadas às rotinas de trabalho, e que acometerá principalmente a satisfação profissional e pessoal que uma nova aprendizagem proporciona ao trabalhador. Ademais, propõe a efetivação das ações dos Planos de Ações e de Aplicações apresentados pelas coordenações das respectivas Unidades de Atendimento, com foco nos usuários dos serviços da assistência social deste município.

3. Especificação Técnica

Segue o **Anexo I** contendo as especificações técnicas mínimas e valores estimados para a prestação contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços através de capacitações, cursos, oficinas e palestras a serem contratados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Foz do Iguaçu (PR).

4. Valor Estimado e Pagamento Contratual

Após levantamento prévio dos preços praticados no mercado, o valor máximo alcança o montante de **R\$ 199.678,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais)** das despesas com vistas à contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de capacitações através de cursos e palestras, conforme Anexo I e de acordo com a necessidade das Unidades de Atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Foz do Iguaçu (PR), considerados como referência para a Administração.



Responsabilidades da CONTRATANTE

5.

- Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução dos serviços contratados;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- Acompanhar a realização dos serviços contratados, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.

6. Responsabilidades da CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá executar os serviços solicitados, conforme as necessidades e na forma indicada pela contratante, a saber:

6.1. Quanto ao Desenvolvimento das capacitações:

- A **CONTRATADA** deverá designar um profissional que será responsável pela coordenação do serviço;
 - A **CONTRATADA** deverá elaborar em conjunto com as coordenações das respectivas áreas responsáveis, o planejamento das atividades programáticas e demais tratativas das capacitações previstas neste Termo de Referência;
 - A **CONTRATADA** deverá fornecer, após 5 (cinco) dias úteis da Assinatura do Contrato, a definição didática, o planejamento / conteúdo programático a ser ministrado e o material a ser apresentado e entregue no curso, para aprovação da **CONTRATANTE**. O conteúdo deverá conter o programa detalhado no Anexo I deste Termo de Referência;
 - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, no ato da contratação, instrutor(es), monitor(es) ou consultor(es) alocado(s) aos serviços de treinamento objeto deste Termo de Referência com certificação profissional comprovada;
 - A **CONTRATADA** deverá ministrar as capacitações de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
 - A **CONTRATADA** deverá assegurar o cumprimento da carga horária mínima prevista por cada tipo de capacitação proposta;
 - A **CONTRATADA** deverá dispor de sistema para registro e controle das presenças dos participantes;
 - A **CONTRATADA** deverá fornecer material de apoio, conforme as indicações no Anexo I deste Termo de Referência;
 - A **CONTRATADA** deverá realizar avaliação do curso;
- A **CONTRATADA** deverá emitir e enviar para a **CONTRATANTE** cópia dos certificados nominais de conclusão, listas de presença e as avaliações do treinamento preenchidas pelos servidores da **CONTRATANTE**, em até 3(três) dias úteis após o término de cada curso;
- A **CONTRATADA** deverá arcar com despesas pertinentes a passagens, traslados, hospedagens e alimentação dos instrutores e/ou palestrantes residentes em outras localidades;

7.2 Quanto às Especificações dos Serviços

As Capacitações irão conceber uma idéia básica e elaborar uma especificação de treinamento que possa atender a necessidade apresentada, conforme segue:

a) Para as capacitações propostas no Lote 01:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A **CONTRATADA** deverá dispor dos materiais e equipamentos técnicos para instrução em aulas teóricas e de cunho prático para a realização das atividades teórico-práticas, bem como elaboração e fornecimento de apostilas e material didático e/ou pedagógico sobre os assuntos discutidos em aulas, conforme as indicações no Anexo I deste Termo de Referência;

b) Para as capacitações propostas no Lote 02:

A **CONTRATADA** deverá realizar as atividades propostas conforme as indicações no Anexo I deste Termo de Referência;

c) Para as capacitações propostas no Lote 03:

A **CONTRATADA** deverá direcionar os conteúdos para o público alvo de toda a rede de atendimento da Assistência Social, abordando a temática de acesso ao mundo do trabalho aos usuários do serviço público, com ênfase: Atenção ao usuários, articulações com a rede, mobilização, encaminhamentos e monitoramento.

7. Local para a Realização dos Serviços

*As capacitações serão realizadas em locais disponibilizados pela **CONTRATANTE**, dentro do Município de Foz do Iguaçu (PR),*

8. Cronograma de Realização

A **CONTRATADA** deverá atender ao cronograma de realização das turmas, previamente elaborado e apresentado pela **CONTRATANTE**.

9. Período do Contrato

A vigência do contrato será de 12 meses (doze meses).

* Vale Ressaltar o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega dos serviços, seguindo rigorosamente as especificações e instruções constantes neste Termo de Referência, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

10. Emissão da Nota Fiscal:

- A **CONTRATADA** deverá emitir **Nota Fiscal** juntamente com todas as certidões necessárias para realização do pagamento;
- *As informações complementares a serem acrescentadas na **Nota Fiscal**, serão posteriormente, repassadas através da Diretoria de Gestão Financeira do SUAS – DGFS pelo telefone (045) 3545-1002;*

11. Gestor e Fiscal do Contrato

O Acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, objeto a ser licitado, será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social através de profissionais qualificados e indicados pela mesma, conforme nomeia-se:

11.1 Gestor:

- *Elias de Sousa Oliveira - Secretário da SMAS.*

11.2 Fiscais:

- André dos Santos – Diretor de Gestão do SUAS - DIGSUAS
- Luciana Ferreira Zanetti – Diretora de Proteção Social Básica – DIPS
- Dayse Mara Bortolli - Diretora de Proteção Social Especial – DIPE

12. Outros

Demais informações ou necessidade de tratativas deverão ser realizadas através do telefone (45) 3545-1002 e do e-mail: diafsmas@gmail.com



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

13. Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	RECURSO	RMS
08.03.08.243.0520.5001.33.90.39.1.879	CEDCA/PR - DELIBERAÇÃO 054/2016 - CREAMS II PPSC-LA	3939
08.05.08.244.0510.2070.33.90.39.3.934 08.05.08.244.0510.2070.33.90.39.1.934	PROGRAMA PARANÁ SEGURO - INCENTIVO CENTRO DA JUVENTUDE - SALDO DE REPROGRAMAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 026/2018/CMAS	2942 3964
08.03.08.243.0510.6002.33.90.39.1.879	CEDCA - PR - CRAS NORTE - RESOLUÇÃO 027/2017 - DELIBERAÇÃO 062/2016/CEDCA/PR.	3288
08.05.08.243.0520.6003.33.90.39.3935	AEPETI - Resolução nº 017/2018 / CMAS - SALDO DE REPROGAMAÇÃO	3946
08.05.08.244.0510. 2070. 33.90.39.3934	ACESSUAS TRABALHO -Resolução nº 041/2018 /CMAS - SALDO DE REPROGAMAÇÃO	3941
08.03.08.243.0521.5002.33.90.39.1.920	Convênio 109/2016 - SEDS/AFAI	4171

* Custo estimado de R\$ 199.678,00 (cento e noventa e nove mil seiscientos e setenta e oito reais)

Foz do Iguaçu, 14 de Setembro de 2018.

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitalizada, através do site www.licitacoes-e.com.br, e deverá conter:

I - Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após a vírgula. Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote.

II - Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.

III - Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.

IV - Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

V - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:

2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.2 Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores.
 - 2.1.2.1 Considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor: Tratando-se de sociedades por ações, o estatuto social vigente e atas das assembleias e de designação ou eleição de diretoria; tratando de sociedade empresária, contrato social e respectivas alterações ou contrato social consolidado e respectivas alterações.
- 2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 2.4 Declaração conjunta que versa sobre Recebimento do Edital, Superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **modelo II**.
- 2.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN nº. 02 SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **modelo III**.
- 2.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 2.8 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014.
- 2.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- 2.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- 2.11 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 2.12 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.
- 2.13 Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.
- 2.14 Atestado(s) ou Declaração de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos contratantes dos serviços, devidamente assinado(s), comprovando desempenho anterior do objeto em condições equivalentes, para a execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.
- b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/02, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

- 3.1. Após o encerramento da “Sessão Pública”, a empresa arrematante deverá encaminhar, a proposta comercial e documentação de habilitação e catálogos quando couber, que deverão chegar até o pregoeiro no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
- 3.2. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
- 3.3. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a execução do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
- 3.4. A licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos de habilitação anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.1. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.2. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade no último dia previsto para a entrega da documentação e das propostas. Não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.3. Caso os documentos referidos nos itens **2** e **3** deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.6. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e/ou declaração - **modelo I**, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/06.
- 4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL INCLUSO.

ANEXO I - PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS											
TR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÕES E OFICINAS DIVERSAS											
LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL INCLUSO.											
DESCRIPTIVO					VALORES CONFORME MENOR VALOR DE COTAÇÃO					COTAÇÃO DE MERCADO	

ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO DESPESA	MEDIDA	QTDE OFICINA	CARGA HORARIA SEMANAL POR TURMA	CARGA HORARIA MENSAL POR TURMA	CARGA HORÁRI A ANUAL POR TURMA	CARGO HORARIA TOTAL NO ANO (Nº TURMA X CARGA HORARIA ANUAL POR TURMA)	VARLO R H/A	VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO	EMPRESA X PROPOSTA	VALOR H/AULA
-------	--------------------------	------------------	--------	--------------	---------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	---	-------------	-------------------------------	--------------------	--------------



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1	OFICINA DE RÁDIO - DESENVOLVIMENTO DE ENTREVISTAS, PROGRAMAÇÃO, DJ, LOCUÇÃO, RÁDIO WEB E DIVULGAÇÃO - AO TRABALHAR COM A OFICINA DE RÁDIO O ADOLESCENTE E JOVEM TERÁ A CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE, ATENÇÃO AUDITIVA, COMPROMISSO ÉTICO, OPINIÃO PESSOAL E RESPEITO PELA OPINIÃO DO OUTRO. O PROJETO E CRONOGRAMA DA OFICINA SERÃO DESENVOLVIDOS EM CONJUNTO (CONTRATADA E CONTRATANTE). . TODA A PRODUÇÃO, SEJA FÍSICA OU NÃO, PRODUZIDO, SERÁ PENTENCE NTE AO CEJU.	33.90.39	UND	1	3	13,5	162	162	R\$ 60,00	R\$ 9.720,00	ALBERTO A. A. OLIVEIRA GRANATO	R\$ 125,00	
	NUMERO MAXIMO DE ALUNOS POR TURMA: 20 ALUNOS, PODENDO HAVER ROTATIVIDADE NO DECORRER DO PERIODO DA OFICINA. PODERA O ALUNO A SE INSCRIVER A QUALQUER MOMENTO TENDO VAGA											MEGA QUALITY CONSULTORIA	R\$ 75,00
	NUMERO DE OFICINAS : - 01 (UMA)												
	2X POR SEMANA CADA ENCONTRO CADA ENCONTRO 1H 30 MIN.												
	ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS COM APOSTILAS, IMPRESSÕES E PEN DRIVE.												
	AS DESPESAS INCLUEM PROFISSIONAIS , IMPOSTOS E ENCARGOS TAXAS, IMPOSTOS												
AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS/DIÁRIAS, ETC. POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SE NECESSÁRIO.												R\$ 60,00	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2	<p>OFICINA PROTAGONISMO JUVENIL - CIRANDA DA LEITURA. A IDÉIA É QUE O PROTAGONISMO JUVENIL POSSA ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL DOS ADOLESCENTES E JOVENS, CONTRIBUINDO NÃO APENAS COM O DESENVOLVIMENTO PESSOAL DOS ADOLESCENTES E JOVENS ATINGIDOS, MAS COM O DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES EM QUE ESTÃO INSERIDOS; O PROTAGONISMO JUVENIL CONTRIBUI PARA A FORMAÇÃO DE PESSOAS MAIS AUTÔNOMAS E COMPROMETIDAS SOCIALMENTE, COM VALORES DE SOLIDARIEDADE E RESPEITO MAIS INCORPORADOS, O QUE CONTRIBUI PARA UMA PROPOSTA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL.</p> <p>NUMERO MAXIMO DE ALUNOS POR TURMA: 20ALUNOS, PODENDO HAVER ROTATIVIDADE NO DECORRER DO PERIODO DA OFICINA. PODERA O ALUNO A SE INSCRIVER A QUALQUER MOMENTO TENDO VAGA.</p> <p>2X POR SEMANA CADA ENCONTRO CADA ENCONTRO COM 02 HS.</p> <p>ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS COM APOSTILAS, PAPEL A4, CARTAZ, LIVROS DE LEITURA, LITERTURA INFANTIL, INFANTO JUVENIL, HISTÓRIAS EM QUADRINHOS, LIVROS DE POESIA)</p> <p>ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS COM APOSTILAS, IMPRESSÕES E PEN DRIVE.</p> <p>AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS/DIÁRIAS, ETC. POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SE NECESSÁRIO.</p>	33.90.39	UND	1	4	18	216	216	R\$ 40,00	R\$ 8.640,00	ALBERTO A. A. OLIVEIRA GRANATO	R\$ 125,00
											CTT CATARATAS TECHNO TRAINING	R\$ 165,00
											CENTRO DE CULTURA POPULAR	R\$ 40,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3	OFICINA DE MODA E ESTILO E CUIDADOS COM O CORPO - TRABALHA TANTO O CORPO QUANTO AS ROUPAS, NAS SUAS MAIS VARIADAS FORMAS DE EXPRESSÃO, CONFIGURAM UMA RELAÇÃO HISTÓRICA COM A "PRODUÇÃO" DA MODA, REFLETINDO AS MUDANÇAS DESTA SOCIEDADE NOS SEUS VALORES ESTÉTICOS, POLÍTICOS E SOCIAIS E AINDA EXPRESSANDO UMA VISÃO PESSOAL DE CADA INDIVÍDUO. O PROJETO E CRONOGRAMA DAS OFICINAS SERÃO DESENVOLVIDOS EM CONJUNTO cONTRTADA X CONTRATANTE	33.90.39	UND	1	4	18	216	216	R\$ 60,00	R\$ 12.960,00	ALBERTO A. A. OLIVEIRA GRANATO	R\$ 125,00
	NUMERO MAXIMO DE ALUNOS POR TURMA: 15 ALUNOS, PODENDO HAVER ROTATIVIDADE NO DECORRER DO PERIODO DA OFICINA. PODERA O ALUNO A SE INSCRIVER A QUALQUER MOMENTO TENDO VAGA										MEGA QUALITY CONSULTORIA	R\$ 60,00
	NUMERO DE OFICINAS : SERÃO DUAS OFICINAS COM DURAÇÃO DE 04 MESES CADA . CADA TURMA FARÁ 02 HORAS POR ENCONTRO E 02 VEZES NA SEMANA.											



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS COM MATERIAL: MISSANGAS, PÉROLAS, LANTEJOULAS, COLA PARA LANTEJOULAS, TINTA RELEVO, PAPEL COM DESENHO OU FIGURA, CARBONO PARA TECIDOS, ZIPERS, TESOURA, AGUHAS PARA COSTURA, FITA MÉTRICA, TECIDOS ESTAMPADOS, RENDAS, COLA PANO, FITAS, AGULHAS, LINHAS PARA COSTURA, PAPEL TERMO COLANTE, FERRO DE PASSAR, BOTÕES COLORIDOS, TINTAS PARA TECIDOS, PINCEIS, TECIDOS COLORIDOS, PAPEL, MOLDES, ESTENCIL, CANETAS PARA TECIDO PARA CONTORNO OU ESCRITA, ESPONJA, ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO, RALADOR DE COZINHA, LIXA DE PAREDE, BARBANTE, 40 CAMISETAS DE MALHA, LÁPIS PARA TECIDO, DESENHOS (LETRAS, FIGURAS, FOTOS, ETC...). TECIDOS PARA PATCH OU RENDAS, LINHAS PARA PESPONTAR, MEIAS PÉROLAS, STRASS, FITAS CETIM VARIAS ESPESSURAS.</p>									CENTRO DE CULTURA POPULAR	R\$ 60,00
<p>MATERIAIS PRODUZIDOS NAS OFICINAS SERÃO PARA OS ALUNOS. TODOS OS MATERIAIS QUE SOBREM AO FINAL DO CURSO PERTENCERÃO A CONTRATANTE.</p>										
<p>AS DESPESAS INCLUEM PROFISSIONAIS, IMPOSTOS E ENCARGOS TAXAS, IMPOSTOS</p>										
<p>AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS/DIÁRIAS, ETC. POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SE NECESSÁRIO.</p>										



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4	<p>OFICINA DE HIP HOP (DJ, GRAFITTE E MC) - NESTA OFICINA DEVERA SER TRABALHADO OS 04 (QUATRO) ELEMENTOS DA CULTURA HIP HOP. GRAFFITE É A MANIFESTAÇÃO ARTISTICA PÚBLICA QUE INTERAGE COM O SER HUMANO, É ENCONTRADA ONDE O CIDADÃO COMUM PODERÁ SE DEPARAR COM DIVERSIDADES CULTURUAIS QUE ABRIGAM OS CENTRO URBANOS, SEM NECESSARIAMENTE TER SE DIRIGIDO A UM CENTRO CULTURAL. HIP HOP É UMA CULTURA DE RUA, UMA FORMA DE ARTE E DE ATITUDE QUE CONQUISTOU O MUNDO. É UM ESTILO DE VIDA, DE SE AFIRMAR COMO SUJEITO SOCIAL, DE DEMARCAR UM TERRITÓRIO, VALORIZAR UMA IDENTIDADE CULTURAL E OCUPAR ESPAÇOS PÚBLICOS. O MOVIMENTO QUE FAZ ARTE COMO FORMA DE PROTESTO SOCIAL, MISTURA O NOVO E O ANTIGO, O POPULAR E O ERUDITO. COM EFEITO O GRAFITTE REPRESENTA O ENCONTRO DA VIDA COM A ARTE OU MELHOR A FUSÃO DE AMBAS.</p>	33.90.39	UND	1	4	18	216	216	R\$ 40,00	R\$ 8.640,00	ALBERTO A. A. OLIVEIRA GRANATO	R\$ 125,00
	<p>NUMERO MAXIMO DE ALUNOS POR TURMA: 20 ALUNOS, PODENDO HAVER ROTATIVIDADE NO DECORRER DO PERIODO DA OFICINA. PODERA O ALUNO A SE INSCRIVER A QUALQUER MOMENTO TENDO VAGA</p>										CENTRO DE CULTURA POPULAR	R\$ 40,00
	<p>NUMERO DE OFICINAS : - 01 (UMA)</p>											
	<p>NUMERO DE OFICINAS : SERÃO DUAS OFICINAS COM DURAÇÃO DE 04 MESES CADA . CADA TURMA FARÁ 02 HORAS POR ENCONTRO E 02 VEZES NA SEMANA.</p>											
											MEGA QUALITY	R\$ 90,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	TODOS OS MATERIAIS QUE SOBRAREM AO FINAL DO CURSO PERTENCERÃO A CONTRATE.										CONSULTORIA	
	AS DESPESAS INCLUEM PROFISSIONAIS , IMPOSTOS E ENCARGOS TAXAS, IMPOSTOS											
	AS DESPESAS INCLUEM PROFISSIONAIS , IMPOSTOS E ENCARGOS TAXAS, IMPOSTOS											
	AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS/DIÁRIAS, ETC. POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SE NECESSÁRIO.											
5	OFICINA DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM EM CELULAR - A OFICINA DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM BUSCA A VALORIZAÇÃO DO OLHAR DO ADOLESCENTE, VALIDANDO O QUE DESEJAM, SENTEM E PERCEBEM SOBRE O TERRITÓRIO QUE HABITAM, TAMBEM COM UMA VISÃO TRANSFORMADORA. POSSIBILITA A VALORIZAÇÃO DA AUTOIMAGEM.	33.90.39	UND	1	3	13,5	162	162	R\$ 49,00	R\$ 7.938,00	ALBERTO A. A. OLIVEIRA GRANATO	R\$ 125,00
	NUMERO MAXIMO DE ALUNOS POR TURMA: 10 ALUNOS POR TURMA.										CTT CATARATAS TECHNO TRAINING	R\$ 215,00
	NUMERO DE OFICINAS : - 01 (UMA)											
	2X POR SEMANA CADA ENCONTRO CADA ENCONTRO 1H 30 MIN.											
	ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS COM APOSTILAS, IMPRESSÕES E PAPEL A4.										CENTRO DE CULTURA POPULAR	R\$ 49,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	AS DESPESAS INCLUEM PROFISSIONAIS , IMPOSTOS E ENCARGOS TAXAS, IMPOSTOS											
	AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS/DIÁRIAS, ETC. POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SE NECESSÁRIO.											
6	OFICINA DANÇA CONTEMPORÂNEA/JAZZ - DANÇAR TRANSFORMA VIDAS. FAZ BEM AO CORPO E AO ESPIRITO. A OFICINA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA QUER AMPLIAR O UNIVERSO CULTURAL DE JOVENS E ADOLESCENTES E DE SEUS FAMILIARES DE BAIXA RENDA POR MEIO DA VIVÊNCIA MAIS PROFUNDA NA DANÇA, DA CRIAÇÃO DE ESPETÁCULOS, DA INTERFACE COM OUTRAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS, ALÉM DA PARTICIPAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS. O PROJETO E CRONOGRAMA DAS OFICINAS SERÃO DESENVOLVIDOS EM CONJUNTO CONTRATADA X CONTRATANTE .		UND	1	3	13,5	162	162	R\$ 40,00	R\$ 6.480,00	ALBERTO A. A. OLIVEIRA GRANATO	R\$ 125,00
	NUMERO MAXIMO DE ALUNOS POR TURMA: 20 ALUNOS, PODENDO HAVER ROTATIVIDADE NO DECORRER DO PERIODO DA OFICINA. PODERA O ALUNO A SE INSCRIVER A QUALQUER MOMENTO TENDO VAGA										CENTRO DE CULTURA POPULAR	R\$ 40,00
	NUMERO DE OFICINAS : - 01 (UMA)											
	2X POR SEMANA CADA ENCONTRO CADA ENCONTRO 1H 30 MIN.										MEGA	R\$ 75,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7	OFICINA DE TEATRO DO OPRIMIDO - O TEATRO DO OPRIMIDO (TO) É UMA METODOLOGIA CRIADA POR AUGUSTO BOAL NOS ANOS DE 1960, QUE PRETENDE USAR O TEATRO COMO FERRAMENTA DE TRABALHO POLÍTICO, SOCIAL E ESTÉTICO, CONTRIBUINDO PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL. DEVERA SER DESENVOLVIDO NO MINIMO DUAS GRANDES APRESENTAÇÕES. O PROJETO E CRONOGRAMA DAS OFICINAS SERÃO DESENVOLVIDOS EM CONJUNTO cONTRTADA X CONTRATANTE	UND	1	4	18	216	216	R\$ 40,00	R\$ 8.640,00	ALBERTO A. A. OLIVEIRA GRANATO	R\$ 125,00
	NUMERO MAXIMO DE ALUNOS POR TURMA: 30 ALUNOS, PODENDO HAVER ROTATIVIDADE NO DECORRER DA OFICINA									MEGA QUALITY CONSULTORIA	R\$ 70,00
	NUMERO DE OFICINAS : - 01 (UMA)										
	2X POR SEMANA CADA ENCONTRO CADA ENCONTRO 02 HS (MANHÃ E TARDE)										
	INCLUSO MATERIAL: DEVERA FORNECER TODOS OS MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA OFICINAS, FIGURINO DOS PERSONAGENS, MASCARAS, BONECOS DE MÃO, FANTOCHES, ADEREÇOS, CENÁRIO, TODOS OS ITENS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO DAS PEÇAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO DECORRE DO TEMPO DA OFICINA. A QUANTIDADES DEVERÃO ATENDER OS 30 ALUNOS.										CENTRO DE CULTURA POPULAR
FIGURINO E TODOS OS MATERIAIS PERTENCERÃO AO ACERVO DO CENTRO DA JUVENTUDE.											



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	AS DESPESAS INCLUEM PROFISSIONAIS , IMPOSTOS E ENCARGOS TAXAS, IMPOSTOS											
	AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS/DIÁRIAS, ETC. POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SE NECESSÁRIO.											
8	OFICINA DE MECÂNICO DE MOTOS - BUSCA PREPARAR PROFISSIONAL PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, DIAGNOSTICAR POSSIVEIS FALHAS E DEFEITOS, BEM COMO REALIZAR REPAROS NOS SISTEMAS MECÂNICOS E ELETRONICOS, SEGUINDO NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE QUALIDADE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE.	33.90.39	UND	1	6	27	120	120	R\$ 125,00	R\$ 15.000,00	ALBERTO A. A. OLIVEIRA GRANATO	R\$ 125,00
	NUMERO MAXIMO DE ALUNOS POR TURMA: 15 ALUNOS.											
	NUMERO DE OFICINAS : - 01 (UMA)											
	OS ADEREÇOS E FIGURINOS PERTENCERÃO AO ACERVO DO CENTRO DA JUVENTUDE.											
	ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS, APOSTILA E KIT FERRAMENTA.											
	ESTÃO INCLUSOS TODO O MATERIAL PARA AS AULAS PRATICAS E TEORICA DEVE DAR TODA A ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO.											
											CTT CATARATAS TECHNO TRAINING	R\$ 198,00
											CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA-EIRELI	R\$ 250,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	AS DESPESAS INCLUEM PROFISSIONAIS , IMPOSTOS E ENCARGOS TAXAS, IMPOSTOS											
	AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS/DIÁRIAS, ETC. POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SE NECESSÁRIO.											
9	OFICINA DE ARTES CIRCENSES	33.90.39	UNID	1	4	18	216	216	R\$ 60,00	R\$ 12.960,00	ALBERTO A. A. OLIVEIRA GRANATO	R\$ 125,00
	NUMERO MAXIMO DE ALUNOS POR TURMA: 20 ALUNOS.											
	NUMERO DE OFICINAS :											
	1 X POR SEMANA CADA ENCONTRO CADA ENCONTRO COM 04 HS. (12 MESES)											
	AS DESPESAS INCLUEM EQUIPAMENTOS DE CIRSO (MALABARES, MONOCICLOS, PERNAS DE PAU, COLCHÕES PARA ACOBRACIAS)											
	AS DESPESAS INCLUEM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS , IMPOSTOS E ENCARGOS TAXAS, IMPOSTOS											
	AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS/DIÁRIAS, ETC. POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SE NECESSÁRIO.											
SOMA LOTE 01									R\$ 90.978,00			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM MATERIAL INCLUSO.

DESCRIPTIVO									VALORES CONFORME MENOR VALOR DE COTAÇÃO		COTAÇÃO DE MERCADO	
ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO DESPESA	MEDIDA	QTDE OFICINA	CARGA HORARIA SEMANAL POR TURMA	CARGA HORARIA MENSAL POR TURMA	CARGA HORARIA ANUAL POR TURMA	CARGO HORARIA TOTAL NO ANO (Nº TURMA X CARGA HORARIA ANUAL POR TURMA)	VARLOR H/A	VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO	EMPRESA X PROPOSTA	VALOR H/AULA
1	OFICINA DE CAPOEIRA - É UMA EXPRESSÃO CULTURAL BRASILEIRA QUE MISTURA ARTE DA DANÇA, ESPORTE, CULTURA POPULAR E MÚSICA. DESENVOLVIDA INICIALMENTE NO BRASIL POR DESCENDENTES DE ESCRAVOS AFIRCANOS. SE TRABALHA COM O ADOLESCENTE E O JOVEM O VALOR DO PERTENCIMENTO.	33.90.39	UND	1	3	13,5	162	162	R\$ 40,00	R\$ 6.480,00	ALBERTO A. A. OLIVEIRA GRANATO	R\$ 100,00
	NUMERO MAXIMO DE ALUNOS POR TURMA: 25 ALUNOS, PODENDO HAVER ROTATIVIDADE NO DECORRER DO PERIODO DA OFICINA. PODERA O ALUNO A SE INSCRIVER A QUALQUER MOMENTO TENDO VAGA.										MEGA QUALITY CONSULTORIA	R\$ 60,00
	2X POR SEMANA CADA ENCONTRO CADA ENCONTRO 1H 30 MIN.											
	NÃO ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO E DIDÁTICO											

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro Foz do Iguaçu/PR / CEP: 85.851-340 (45) 2105-1368 / e-mail: goreti.gar@pmfi.pr.gov.br / www.pmfi.pr.gov.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 203/2018



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	AS DESPESAS INCLUEM PROFISSIONAIS , IMPOSTOS E ENCARGOS TAXAS, IMPOSTOS										CENTRO DE CULTURA POPULAR	R\$ 40,00
	AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS/DIÁRIAS, ETC. POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SE NECESSÁRIO.											
2	OFICINA DE STREET DANCE O PROJETO E CRONOGRAMA DA OFICINA SERÃO DESENVOLVIDOS EM CONJUNTO (CONTRATADA E CONTRATANTE)	33.90.39	UND	1	4	18	216	216	R\$ 70,00	R\$ 15.120,00	ALBERTO A. A. OLIVEIRA GRANATO	R\$ 100,00
	NUMERO MAXIMO DE ALUNO POR TURMA – 20 ALUNOS, PODENDO HAVER ROTATIVIDADE NO DECORRER DO PERÍODO DA OFICINA. O ALUNO PODE INSCREVER-SE A QUALQUER MOMENTO.										MEGA QUALITY CONSULTORIA	R\$ 70,00
	NUMERO DE OFICINAS NO PERIODO – 01 (UMA)– 2X POR SEMANA – 2 HORAS POR ENCONTRO.											
	NÃO ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO E DIDÁTICO. MATERIAIS – CAIXA DE SOM E PEN DRIVE COM MUSICAS.											
	AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS/DIÁRIAS, ETC. POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SE NECESSÁRIO.										CTT CATARATAS TECHNO TREINING	R\$ 198,00
3	OFICINA DE VIOLÃO - A OFICINA DE VIOLÃO TEM COMO OBJETIVO SENSIBILIZAR OS OUVIDOS DOS ADOLESCENTES QUANTO À SONORIDADE DA MÚSICA, ALÉM DE PROMOVERO ACESSO DESTA POPULAÇÃO ÀS EXPRESSÕES E ATIVIDADES CULTURAIS.	33.90.39	UND	1	3	13,5	162	162	R\$ 40,00	R\$ 6.480,00	ALBERTO A. A. OLIVEIRA GRANATO	R\$ 100,00

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro Foz do Iguaçu/PR / CEP: 85.851-340 (45) 2105-1368 / e-mail: goreti.gar@pmfi.pr.gov.br / www.pmfi.pr.gov.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 203/2018



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	NUMERO MAXIMO DE ALUNOS:12 ALUNOS POR TURMA, PODENDO HAVER ROTATIVIDADE NO DECORRER DO PERIODO DA OFICINA RESPEITANDO O LIMITE MAXIMO.											
	2 X POR SEMANA - CADA ENCONTRO TERA DURAÇÃO 1H30MIN										MEGA QUALITY CONSULTORIA	R\$ 90,00
	NÃO ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO E DIDÁTICO										CENTRO DE CULTURA POPULAR	R\$ 40,00
	AS DESPESAS INCLUEM PROFISSIONAIS , IMPOSTOS E ENCARGOS TAXAS, IMPOSTOS											
	AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS/DIÁRIAS, ETC. POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SE NECESSÁRIO.											
4	OFICINA INFORMATICA - CONTEUDO PROGRAMATICO: ETICA E CIDADANIA, COMPORTAMENTO PROFISSIONAL, HIGIENIE E SEGURANAÇA NO TRABALHO, RELAÇÕES HUMANAS(COMPETENCIA INTERPESSOAL), EMPREENDEDORISMO, WINDOWS, WORD, EXCEL, INTERNET, OUTLOOK.	33.90.39	UND	1	6	27	100	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	ALBERTO A. A. OLIVEIRA GRANATO	R\$ 100,00
	100 HORAS (APROXIMADAMENTE 04MESES)											
	2 X POR SEMANA										CTT CATARATAS TECHNO TRAINING	R\$ 160,00
											EKAMARO	R\$ 55,00

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro Foz do Iguaçu/PR / CEP: 85.851-340 (45) 2105-1368 / e-mail: goreti.gar@pmfi.pr.gov.br / www.pmfi.pr.gov.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 203/2018



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	NÃO ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO E DIDÁTICO											
	AS DESPESAS INCLUEM PROFISSIONAIS, IMPOSTOS E ENCARGOS TAXAS, IMPOSTOS											
	AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS/DIÁRIAS, ETC. POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SE NECESSÁRIO.											
5	OFICINA ARTESANATO - OFICINAS A SEREM DESENVOLVIDAS TECNICAS E HABILIDADES DE ARTESANATO (BORDADO EM TOALHAS, XAIXAS EM MDF, PATCHWORK, FUXICO E OUTROS DE ACORDO COM A ESCOLHA DOS ALUNOS).	33.90,39	UND	3	3	13,5	65	195	R\$ 80,00	R\$ 15.600,00	ALBERTO A. A. OLIVEIRA GRANATO	R\$ 100,00
	NUMERO MAXIMO ALUNOS POR TURMA: 20 ALUNOS POR TURMA.											
	NUMERO OFICINAS: 03 OFICINAS											
	CARGA HORÁRIA TOTAL DAS 03 OFICINAS: 195HS.											
	CARGA HORARIA CADA OFICINA: 65 HORAS (APROXIMADAMENTE 05 MESES)										CTT CATARATAS TECHNO TRAINING	R\$ 120,00
	MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE											
	NÃO ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO E DIDÁTICO										EKAMARO	R\$ 80,00
	AS DESPESAS INCLUEM PROFISSIONAIS, IMPOSTOS E ENCARGOS TAXAS, IMPOSTOS											



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS/DIÁRIAS, ETC. POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SE NECESSÁRIO.											
6	OFICINA DE VIOLÃO - CURSO VIOLÃO PARA INICIANTES TEM COMO OBJETIVO INTRODUIR O ADOLESCENTE AO ESTUDO INICIAL DO VIOLÃO PARA QUE ELE CONSIGA TOCAR E CANTAR AS MUSICAS QUE GOSTA.	33.90.39	UND	1	6	27	100	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	ALBERTO A. A. OLIVEIRA GRANATO	R\$ 100,00
	1 OFICINA DE 100 HORAS = 2 X POR SEMANA COM 3 HS CADA (APROXIMADAMENTE 04MESES)											
	NUMERO MAXIMO DE ALUNOS POR TURMA: 15 ALUNOS POR TURMA.										CTT CATARATAS TECHNO TRAINING	R\$ 150,00
	NÃO ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO E DIDÁTICO										CENTRO DE CULTURA POPULAR	R\$ 40,00
	AS DESPESAS INCLUEM PROFISSIONAIS , IMPOSTOS E ENCARGOS TAXAS, IMPOSTOS											
7	OFICINA HABILIDADES DO LAR - CONTEUDOS A SEREM DESENVOLVIDOS COMO: CULINÁRIA, ORGANIZAÇÃO DO LAR ENSINANDO ATIVIDADES COMO PASSAR ROUPAS, LAVAR, HIGIENE ALIMENTOS, ECONOMIA DOMÉSTICA, ORGANIZAÇÃO GUARDA ROUPA, ORGANIZAÇÃO DA COZINHA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.	33.90.39	UND	1	6	27	70	70	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00	ALBERTO A. A. OLIVEIRA GRANATO	R\$ 100,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	NUMERO MAXIMO ALUNOS POR TURMA: 20 ALUNOS POR TURMA.																					
	2 X POR SEMANA CADA ENCONTRO 3 HORAS.																			CTT CATARATAS TECHNO TRAINING	R\$ 110,00	
	1 OFICINA DE 70 HORAS = 2 X POR SEMANA COM 3 HS CADA (APROXIMADAMENTE 02 MESES E MEIO)																					
	NÃO ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO E DIDÁTICO																					
	AS DESPESAS INCLUEM PROFISSIONAIS , IMPOSTOS E ENCARGOS TAXAS, IMPOSTOS																					
	AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS/DIÁRIAS, ETC. POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SE NECESSÁRIO.																					
8	OFICINA DE FOTOGRAFIA E VIDEOS - CURSO VAI ENSINAR A CONHECER EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS E PRODUZIR IMAGENS COM QUALIDADE PROFISSIONAL. VAI FALAR SOBRE OBTURADOR E VELOCIDADE, DIAGRAMA E ABERTURA, ISSO, ALEM DOS EFEITOS VISUAIS RELACIONADOS A CADA UM DELES. VAI ENSINAR A CONTROLAR O FOCO, PARA QUE SERVE CADA OBJETIVA, ESPECIFICIDADES DA FOTOGRAFIA DIGITAL, FORMATOS DE ARQUIVO, WB ETC..	33.90.39	UND	1	6	27	70	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00	ALBERTO A. A. OLIVEIRA GRANATO	R\$ 100,00										
	NUMERO MAXIMO DE ALUNO POR TURMA: 15 ALUNOS.																					



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	1 OFICINA DE 70 HORAS = 2 X POR SEMANA COM 3 HS CADA (APROXIMADAMENTE 02 MESES E MEIO)											CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA-EIREL	R\$ 250,00
	NÃO ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO - A CONTRATADA FORNECER APOSTILA.												
	AS DESPESAS INCLUEM PROFISSIONAIS , IMPOSTOS E ENCARGOS TAXAS, IMPOSTOS											EKAMARO	R\$ 90,00
	AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS/DIÁRIAS, ETC. POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SE NECESSÁRIO.												
9	OFICINA DE CAPOEIRA - HISTORICO E EVOLUÇÃO DA CAPOEIRA. FUNDAMENTOS REITUALISTICOS, MUSICAIS E FORMAS DE JOGO. ELEMENTOS BASICOS E ASPECTOS METODOLOGICOS DO ENSINO DA CAPOEIRA, ASSIM COMO CONFECÇÃO DOS INSTRUMENTOS.	33.90.30	UND	1	3	13,5	70	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00		ALBERTO A. A. OLIVEIRA GRANATO	R\$ 100,00
	AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS/DIÁRIAS, ETC. POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SE NECESSÁRIO.												
	1 OFICINA DE 70 HORAS = 2 X POR SEMANA COM 3 HS CADA (APROXIMADAMENTE 05 MESES)												
	NÃO ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO E DIDÁTICO											CTT CATARATAS TECHNO TREINING	R\$ 110,00
	AS DESPESAS INCLUEM PROFISSIONAIS , IMPOSTOS E ENCARGOS TAXAS, IMPOSTOS											EKAMARO	R\$ 55,00
	AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS/DIÁRIAS, ETC. POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SE NECESSÁRIO.												



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10	OFICINA DE ARTESANATO: CURSO DE PINTURA E DECORAÇÃO EM PEÇAS DE MDF	33.90.39	H/A	1	3	13,5	58	58	R\$ 100,00	R\$ 5.800,00	ALBERTO A. A. OLIVEIRA GRANATO	R\$ 100,00
	20 ALUNOS										CTT CATARATAS TECHNO TRAINING	R\$ 120,00
	01 OFICINA DE 60 H/A = 01 VEZES POR SEMANA COM 03 HORAS (APROXIMADAMENTE 04 MESES E MEIO)										CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA-EIRELI	R\$ 250,00
	NÃO ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO E DIDÁTICO											
	AS DESPESAS INCLUEM PROFISSIONAIS, IMPOSTOS E ENCARGOS TAXAS, IMPOSTOS											
AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS/DIÁRIAS, ETC. POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SE NECESSÁRIO.												
11	OFICINA DE ARTESANATO: CURSO DE BORDADO EM TOALHA COM FITA E PONTO CRUZ	33.90.39	H/A	1	3	13,5	30	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	ALBERTO A. A. OLIVEIRA GRANATO	R\$ 100,00
	20 ALUNOS										MEGA QUALITY CONSULTORIA	R\$ 150,00
	01 OFICINA DE 30 H/A = 01 VEZ POR SEMANA COM 03 HORAS (APROXIMADAMENTE 02 MESES E MEIO)											
	AS DESPESAS INCLUEM PROFISSIONAIS, IMPOSTOS E ENCARGOS TAXAS, IMPOSTOS											
	NÃO ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO E DIDÁTICO										CTT CATARATAS TECHNO	R\$ 120,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS/DIÁRIAS, ETC. POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SE NECESSÁRIO.										TREINING	
12	OFICINA DE ARTESANATO: CURSO DE CROCHÊ	33.90.39	H/A	1	3	13,5	30	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	ALBERTO A. A. OLIVEIRA GRANATO	R\$ 100,00
	20 ALUNOS											
	30 H/A = 01 oficina = 01 VEZES POR SEMANA = COM 03 HORAS (APROXIMADAMENTE 02 MESES)										CTT CATARATAS TECHNO TRAINING	R\$ 120,00
	NÃO ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO E DIDÁTICO											
	AS DESPESAS INCLUEM PROFISSIONAIS, IMPOSTOS E ENCARGOS TAXAS, IMPOSTOS										MEGA QUALITY CONSULTORIA	R\$ 120,00
	AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS/DIÁRIAS, ETC. POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SE NECESSÁRIO.											
13	OFICINAS DE STREET DANCE - REALIZAÇÃO DE OFICINA NO CREAS PARA ATENDER A DEMANDA ESPECIFICA DE FORMA QUE SE FORTALEÇA OS VINCULOS E CONSIGA ROMPER COM O TRABALHO INFANTIL.	33.90.39.	UND	1	1,5	6,75	81	81	R\$ 70,00	R\$ 5.670,00	ALBERTO A. A. OLIVEIRA GRANATO	R\$ 100,00
	NUMERO MAXIMO DE ALUNOS POR TURMA: 20 ALUNOS, PODENDO HAVER ROTATIVIDADE NO DECORRER DO PERÍODO DA OFICINA. O ALUNO PODE SE INSCREVER A QUALQUER PERÍODO RESPEITANDO O LIMITE POR TURMA.											
	NUMERO DE OFICINAS: 01 OFICINA.										CENTRO	R\$



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1 X POR SEMANA CADA ENCONTRO 1H 30MIN										EDUCACIONAL D'PAULA - EIRELI ME	150,00
AS DESPESAS INCLUEM PROFISSIONAIS , IMPOSTOS E ENCARGOS TAXAS, IMPOSTOS										MEGA QUALITY CONSULTORIA	R\$ 70,00
AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS/DIÁRIAS, ETC. POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, SE NECESSÁRIO.											
TOTAL LOTE 02										R\$ 85.700,00	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM MATERIAL INCLUSO.

ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO DESPESA	QTDE PALESTRAS	VALOR PALESTRA	VALOR TOTAL
1	<p>PALESTRAS DO MUNDO DO TRABALHO - PALESTRAS DO MUNDO DO TRABALHO - ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES , AS DIMENSÕES, CONCEPÇÕES , ORIENTAÇÃO , DESAFIOS ,DIFICULDADES , FORTALECIMENTO , EMPODERAMENTO , SUPORTE AOS DIVERSOS FATORES DO MUNDO DO TRABALHO , COMPETÊNCIAS , IDENTIDADE , COMUNICAÇÃO , VALORES , CONHECIMENTO , DESENVOLVIMENTO DE ATITUDES E O AUTOCONHECIMENTO . DENTRO DESTA DINAMICA ACIMA FICA ABAIXO OS TEMAS QUE TRATARÃO NAS PALESTRAS:</p> <p>1-Empregabilidade e Mundo do Trabalho: 1.1 Formas de Acesso a Mundo do Trabalho: Formal, MEI, Jovem Aprendiz. 1.2 Como manter-se empregável 1.3 Comunicação 1.4 Processos e papéis: emissor, receptor, meio, mensagem 1.5 Comunicação no ambiente de trabalho 2. Caminho até a vaga Parte I: 2.1 Currículos 2.2.Elaboração adequada 3- O Caminho até a vaga – Parte II: Processos Seletivos e Marketing Pessoal 3.1- Entrevista 3.2 - Comportamento e postura adequada 3.3 - Higiene pessoal e vestuário. 3.4 - trabalho em Equipe 3.5- Coletividade e valor do trabalho em equipe</p> <p>ANTES DOS INICIO DAS ATIVIDADES CONTRATADA E CONTRATANTE IRÃO DEFINIR O CRONOGRAMA DE PALESTRAS A SEREM DESENVILVIDAS DESDE OS TEMAS, DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇOS ONDE ACONTECERÃO. CADA PALESTRA DEVERA TER DURAÇÃO MINIMA DE 1 H 30 MINUTOS DEVERA ACONTECER 5 PALESTRAS POR MES , QUE SERÃO REALIZADAS EM UMA DAS UNIDADES DA SMAS. PROPOSTA INCLUE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS NÃO SERÁ NECESSARIO MATERIAL.</p>	33.90.39	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
SOMA LOTE 03					R\$ 90.978,00
SOMA DOS LOTES 01 A 03					199.678,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede _____, neste ato representada pelos Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada na cidade de _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços através do fornecimento de “CAPACITAÇÕES, CURSOS, OFICINAS e PALESTRAS”, para atender as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social desse município, conforme especificado nos itens dos LOTES 01, 02 e 03 do Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro

Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do **LOTE nº.....**, objeto deste contrato o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “Valor Contratual”, que serão empenhados à conta da dotação:

08.03.08.243.0520.5001.33.90.39.1.879	CEDCA/PR – DELIBERAÇÃO 054/2016 – CREAS II PPSC-LA
08.05.08.244.0510.2070.33.90.39.3.934	PROGRAMA PARANÁ SEGURO – INCENTIVO

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro / Foz do Iguaçu/PR / CEP: 85.851-340 ☎(45) 2105-1368 / e-mail: goreti.gar@pmfi.pr.gov.br / www.pmfi.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2018



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

08.05.08.244.0510.2070.33.90.39.1.934	CENTRO DA JUVENTUDE - SALDO DE REPROGRAMAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 026/2018/CMAS
08.03.08.243.0510.6002.33.90.39.1.879	CEDCA - PR - CRAS NORTE - RESOLUÇÃO 027/2017 - DELIBERAÇÃO 062/2016/CEDCA/PR.
08.05.08.243.0520.6003.33.90.39.3935	AEPETI - Resolução nº 017/2018 / CMAS - SALDO DE REPROGRAMAÇÃO
08.05.08.244.0510. 2070. 33.90.39.3934	ACESSUAS TRABALHO -Resolução nº 041/2018 /CMAS - SALDO DE REPROGRAMAÇÃO
08.03.08.243.0521.5002.33.90.39.1.920	Convênio 109/2016 - SEDS/AFAI

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a entrega.

A contratada deverá emitir **Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica**, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

- Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

Prazo de duração deste Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nas mesmas condições iniciais, se houver interesse da Administração Municipal, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá executar os serviços solicitados, conforme as necessidades e na forma indicada pela **CONTRATANTE**, de acordo com o Termo de Referência e seu anexo, a saber:

1) **Quanto ao Desenvolvimento das capacitações:**

- A **CONTRATADA** deverá designar um profissional que será responsável pela coordenação do serviço;
 - A **CONTRATADA** deverá elaborar em conjunto com as coordenações das respectivas áreas responsáveis, o planejamento das atividades programáticas e demais tratativas das capacitações previstas neste Termo de Referência;
 - A **CONTRATADA** deverá fornecer, após 5 (cinco) dias úteis da Assinatura do Contrato, a definição didática, o planejamento / conteúdo programático a ser ministrado e o material a ser apresentado e entregue no curso, para aprovação da **CONTRATANTE**. O conteúdo deverá conter o programa detalhado no Anexo I deste Termo de Referência;
 - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, no ato da contratação, instrutor(es), monitor(es) ou consultor(es) alocado(s) aos serviços de treinamento objeto deste Termo de Referência com certificação profissional comprovada;
 - A **CONTRATADA** deverá ministrar as capacitações de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
 - A **CONTRATADA** deverá assegurar o cumprimento da carga horária mínima prevista por cada tipo de capacitação proposta;
 - A **CONTRATADA** deverá dispor de sistema para registro e controle das presenças dos participantes;
 - A **CONTRATADA** deverá fornecer material de apoio, conforme as indicações no Anexo I deste Termo de Referência;
 - A **CONTRATADA** deverá realizar avaliação do curso;
- A **CONTRATADA** deverá emitir e enviar para a **CONTRATANTE** cópia dos certificados nominais de conclusão, listas de presença e as avaliações do treinamento preenchidas pelos servidores da **CONTRATANTE**, em até 3(três) dias úteis após o término de cada curso;
- A **CONTRATADA** deverá arcar com despesas pertinentes a passagens, traslados, hospedagens e alimentação dos instrutores e/ou palestrantes residentes em outras localidades;

2) **Quanto às Especificações dos Serviços**

As Capacitações irão conceber uma ideia básica e elaborar uma especificação de treinamento que possa atender a necessidade apresentada, conforme segue:

a) **Para as capacitações propostas no Lote 01:**

A **CONTRATADA** deverá dispor dos materiais e equipamentos técnicos para instrução em aulas teóricas e de cunho prático para a realização das atividades teórico-práticas, bem como elaboração e fornecimento de apostilas e material didático e/ou pedagógico sobre os assuntos discutidos em aulas, conforme as indicações no Anexo I deste Termo de Referência;

b) **Para as capacitações propostas no Lote 02:**

A **CONTRATADA** deverá realizar as atividades propostas conforme as indicações no Anexo I deste Termo de Referência;

c) **Para as capacitações propostas no Lote 03:**

A **CONTRATADA** deverá direcionar os conteúdos para o público alvo de toda a rede de atendimento da Assistência Social, abordando a temática de acesso ao mundo do trabalho aos usuários do serviço público,



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

com ênfase: Atenção aos usuários, articulações com a rede, mobilização, encaminhamentos e monitoramento.

3. Local para a Realização dos Serviços

As capacitações serão realizadas em locais disponibilizados pela **CONTRATANTE**, dentro do Município de Foz do Iguaçu (PR),

4. Cronograma de Realização

A **CONTRATADA** deverá atender ao cronograma de realização das turmas, previamente elaborado e apresentado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Prestar todas as informações e orientações solicitadas pela **CONTRATADA** para o bom andamento dos serviços.
- b) Orientar a **CONTRATADA** quanto à melhor forma de execução dos serviços.
- c) Remunerar a **CONTRATADA** na forma prevista no contrato.
- d) Indicar formalmente à **CONTRATADA** a equipe de supervisão / fiscalização dos serviços
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
 - f) Acompanhar a realização dos serviços contratados, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes.
 - g) Efetuar os pagamentos nos prazos previstos neste contrato.
 - h) Definir o cronograma e os locais das atividades dos profissionais, em conjunto com a contratada.
 - i) Fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

- **Gestor: Elias de Sousa Oliveira**
- **Fiscal:**
 - André dos Santos – Diretora de Gestão do SUAS-DIGSUAS
 - Luciana Ferreira Zanetti – Diretora de Proteção Social Básica – DIPS
 - Deyse Mara Bortolli – Diretora de Proteção Social Especial - DIPE

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa:

- a) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s);
- c) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

III. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- I. Por ato unilateral e escrito da Administração Pública, nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:
- II. Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pelo CONTRATANTE;
- III. Em caso de alteração subjetiva da execução do contratado, mediante a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da Administração;
- IV. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- V. Por acordo entre as partes, havendo conveniência para a Administração Pública, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE;
- VI. Judicial, nos termos da legislação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

§ 1º - A rescisão de que trata esta cláusula acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite de eventuais prejuízos causados à Administração;

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, terá este direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 3º - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 4º - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (*duas*) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2018

Município de Foz do Iguaçu

Contratada



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº 203/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2018.

Nome e carimbo do representante legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº 203/2018

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2018.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2018 - PMFI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços através do fornecimento de “**CAPACITAÇÕES, CURSOS, OFICINAS e PALESTRAS**”, para atender as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social desse município, conforme especificado nos itens dos LOTES 01, 02 e 03 do Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 203/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2018.

Nome e carimbo do representante Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Empresa:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Bairro:	
Cep:	Cidade:		UF:
Fone:	Fax:	E-mail:	
Banco:	Agência:	C/Corrente:	
Nome do responsável:			
Endereço:			
Telefone:	Celular:	E-mail:	

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº 203/2018

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Lote 01 – Oficinas

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL POR TURMA	CARGA HORARIA ANUAL POR TURMA	Nº TURMA X CARGA HORARIA ANUAL	VALOR H/A	TOTAL VALOR
TOTAL DO LOTE 01							

Lote 02 – Oficinas

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE OFICINAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR TURMA	CARGA HORARIA ANUAL POR TURMA	Nº TURMA X CARGA HORARIA ANUAL	VALOR H/A	TOTAL VALOR
TOTAL DO LOTE 02							

Lote 03 – PALESTRAS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE OFICINAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR TURMA	CARGA HORARIA ANUAL POR TURMA	Nº TURMA X CARGA HORARIA ANUAL	VALOR H/A	TOTAL VALOR
TOTAL DO LOTE 03							

Condições de Pagamento:

Prazo de Execução:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2018.

Atenciosamente

Nome do Representante Legal da Proponente

RG:

CPF: